



INFORMAÇÃO NEA/CEA/DA/FASE

PARA: CPL

ASSUNTO: Análise da documentação técnica – CRE 0106/2025

PROA: 22/2158-0000702-7

Em relação à qualificação técnica da empresa **Mega Sul Concretos LTDA**, do certame **CRE 0106/2025**, PROA **22/2158-0000702-7**, cujo objeto é a **Execução de obra de ampliação do Prédio 06 do CASE Santa Maria**, segue análise dos requisitos e dos documentos apresentados pela licitante:

- **15.1.3.1.1 certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do participante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.**

A empresa apresentou a certidão de registro da pessoa jurídica no CREA/RS nas fls. 468-469. Portanto, atendeu ao item.

- **15.1.3.2. Declaração formal do participante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGDL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico para a licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;**

A empresa apresentou a referida declaração (fl.495) e indicou como responsável técnico o profissional Paulo Henrique Pisoni, CREA RS081697, portanto atendeu ao item.

- **15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação**



A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada com atestado de instalação de muro de concreto pré moldado – Perímetro = 50 m ou Área=125 m² e Atestado de instalação de revestimento cerâmico ou basalto – Área= 30 m²

A empresa apresentou atestado de capacidade técnica de fl. 470, onde comprova 504 m² de placas de concreto armado com 10 cm de espessura. Todavia, não foi juntada a correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT), registrada no CREA.

Também foi apresentado o atestado de fls. 471-483 e respectiva CAT, onde comprova a execução de 138,50 m² de piso de basalto.

Portanto, atendeu parcialmente ao item. Deve ser solicitada à empresa a inclusão da CAT correspondente ao atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura de Pinheiro Machado – RS (fl. 470).

- **15.1.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnicas elencadas no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa participante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o participante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o participante se sagre vencedor desta dispensa;**

A empresa apresentou como responsável técnico o engenheiro Paulo Henrique Pisoni, que também consta como sócio da empresa no documento de fls. 430-431. Portanto, atendeu ao item.



- **15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do participante,** através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome da participante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa de licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente dispensa de licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGDL 15.1.3.5);

Documento não exigido neste certame. Portanto, não se aplica.

- **15.1.3.6. Declaração da participante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.**

A empresa apresentou a referida declaração (fl. 465). Portanto, atendeu ao item.

Assim, informo que a empresa **Mega Sul Concretos LTDA** atendeu parcialmente aos quesitos de qualificação técnica exigidos na **CRE 0106/2025**.

Deve ser solicitada à empresa a inclusão da CAT correspondente ao atestado de capacidade técnica fornecido por Prefeitura de Pinheiro Machado – RS (fl. 470).

Em 26/12/2025

Luís Pedro Silvério
Engenheiro Civil – CREA RS245804
Núcleo de Engenharia e Arquitetura
FASE-RS